



Prefeitura do Município de Mirandópolis

Estado de São Paulo

Rua das Nações Unidas, nº 400 – CEP: 16.800-000

Fone/Fax: (18) 3701-9000

D E C R E T O N° 3026 / 2013

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no montante de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), e dá outras providências.

FRANCISCO ANTONIO PASSARELLI MOMESSO, Prefeito do Município de Mirandópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais , Decreta o que segue:

Artigo 1º - Fica aberto, no orçamento vigente, um Crédito Adicional Suplementar no montante de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), o qual será distribuido na seguinte dotação orçamentária:

02.11.-Fundo Municipal de Assistência Social	
02.11.01.-Fundo Municipal de Assistência Social	
230 - 449052.01.-Equipamentos e material permanente	R\$ 15.000,00

	R\$ 15.000,00

Artigo 2º - O Credito Adicional descrito no artigo anterior será coberto com recursos de Excesso de Arrecadação no Valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

Artigo 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Mirandópolis, 03 de Outubro de 2013.

FRANCISCO ANTONIO PASSARELLI MOMESSO
Prefeito

Publicado e registrado nesta Diretoria de Gestão Administrativa, data supra.

SANDRA MARIA MOLINA MARTINS SANCHES
Diretora